

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR _____/2007
(Do Sr. Antonio José Medeiros)

Altera dispositivos da Lei Complementar N°112 de Setembro de 2001, que autoriza o Poder Executivo a Criar a Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Teresina e Instituir o Programa Especial de Desenvolvimento da Grande Teresina e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

O § 1º do art.1º - da Lei Complementar 112/01, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.

1º.....

§ 1º – A região de que trata este artigo é constituída pelos municípios de Altos, Alto Longá, Beneditinos, Coivaras, Curralinhos, Dermeval Lobão, José de Freitas, Lagoa Alegre, Lagoa do Piauí, Miguel Leão, Monsenhor Gil, Pau d'Arco, Palmeirais, Teresina e União, no estado do Piauí, pelo município de Timon, no estado do Maranhão.

Art. 2º – Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.



1866D3BE07

Justificativa:

A criação da região integrada da grande Teresina representou um avanço rumo a uma visão estratégica de desenvolvimento. Algumas iniciativas já foram implementadas, embora o potencial da região não tenha sido de todo explorado.

Agora com a adoção de estratégia semelhante pelo Governo do Piauí, criando os Territórios de Desenvolvimento, a Região – denominada Território de Entre Rios – será mais valorizada.

Após sua criação em 2001 foi criado o município de Pau d'Arco, daí a necessidade de incluí-lo na Região. Por outro lado, dois municípios integrados à Região e até mais próximos de Teresina que outros já incluídos não foram considerados.

O presente projeto pretende corrigir esta falha, propondo a inclusão dos municípios de Alto Longá , Pau d'Arco e Palmeirais .

Salas das Sessões, 03 de julho de 2007.

Antonio José Medeiros
Deputado Federal - PT/PI



1866D3BE07